



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr

Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 2122/2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1869 Página 2, em 22/10/19 <i>Walter</i> Funcionário

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal n.º 1112/2018 e dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a 1.º Instância de Defesa de Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, cumprindo-se assim o princípio do Duplo Grau de Jurisdição.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da SEMUTRANS – Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi – responsáveis pela análise de Defesa de Autuação:

1. RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA
RG: 82685065

2. SILVIA MOREIRA AUGUSTO
RG: 88881583

3. HUGO GERMANO
RG: 98718931

4. WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS
RIGOLDI – SUPLENTE
RG: 103999944

2.º - A Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á órgão de deliberação coletiva vinculada à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos referentes às Autuações de competência do Município. As decisões se darão na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 07:00 as 19:00.



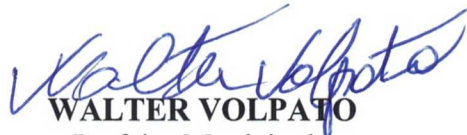
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

3° - A disponibilidade dos servidores e a quantidade de processos a serem analisados será definida periodicamente pela gerência de Infrações de Trânsito, com aprovação da gerência em que está lotado o membro da Comissão, conforme demanda de recursos protocolados na SEMUTRANS.

4° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 1112/2018, de 09 de Maio de 2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal